



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VIII Nº 176 – CONTINUAÇÃO, Mimoso do Sul – ES, Quinta-feira,  
dia 18 de outubro de 2018

Criado pela Lei Municipal – Nº. 1.849/2010 – Distribuição Gratuita

## **PORTARIA Nº. 0129/2018**

**“Institui e Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.”**

O **Prefeito Municipal de Mimoso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 68, VI, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 01/90) e considerando o disposto na Lei Federal nº 1.613/2006, a qual cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAM), do Departamento de Meio Ambiente, a equipe de membros do Conselho do Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Art. 2º.** Ficam nomeados para compor a Equipe de Conselheiros, os seguintes membros:

**Parágrafo Único:** A relação de membros que comporão o presente conselho segue indicação de seus órgãos os quais representam:

**a)** Representantes do Departamento de Meio Ambiente da SMAM: Gino Brum – Titular e Renato Rodrigues de Carvalho – Suplente;

**b)** Representantes da Secretaria Municipal de Obras: José Renato Rodrigues – Titular e Evandro José Campos – Suplente;

**c)** Representantes da Secretaria Municipal de Educação por meio de seu Conselho Municipal de Educação: Irene Cristina dos Santos Costa – Titular e Fabrício da Silva Carvalho – Suplente;

**d)** Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Marcos Rogério Vivas Acha – Titular e Ricardo Gomes de Souza – Suplente;

**e)** Representantes do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER): Jean Gomes de Moraes – Titular e Wesley Henrique Silva – Suplente;

**f)** Representantes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) por meio do Setor de Vigilância Sanitária Municipal: Laurindo Riguete Pintor – Titular e Marcio Fernando Costa – Suplente;

**g)** Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul (SAAE): Ana Bárbara Salles Pascini – Titular e Luiz Gustavo Said de Araújo – Suplente;

**h)** Representantes da Procuradoria Geral do Município (PGM): Wayni Julião Fernandes –

Titular e Paula de Souza Lima Melo – Suplente;

**i)** Representantes da Associação Comercial de Mimoso do Sul (ASCOMI): João Miguel Frederico – Titular e Roberta Cristina Pereira Romano – Suplente;

**j)** Representantes da Associação de Moradores do Bairro da Pratinha: Écio Azilton Xavier – Titular e Ângela Maria da Silva – Suplente;

**k)** Representantes da Associação de Moradores da Comunidade Rural de Prosperidade: Marcos Antônio Lopes Peres – Titular e Rivelino da Costa Lomar – Suplente;

**l)** Representantes da Associação de Moradores da Comunidade Rural da Limeira: Ronaldo Valadão do Nascimento – Titular e Renan Máximo de Sena – Suplente;

**m)** Representantes da Associação de Moradores da Comunidade Rural das Flores: José Irineu Gomes – Titular e Celso Ladislau Mangueira – Suplente;

**n)** Representantes da Associação de Moradores do Distrito de São Pedro do Itabapoana: Cláudio Márcio de Sá Costa – Titular e Maria José Moraes – Suplente;

**o)** Representantes da Cooperativa de Laticínios de Mimoso do Sul (COLAMISUL): José Antônio Martins Alves – Titular e José Luiz Vivas – Suplente;

**p)** Representantes de entidades religiosas: Edson Moreno Cancellieri – Titular e Heron C. Machado – Suplente.

**Art. 3º.** Todas as reuniões programadas e executadas pelos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos deverão ser registradas e lavradas em ata e por todos os presentes assinada.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, bem como atos anteriores com a mesma finalidade e objetivo da presente.

RÉGISTRE-SE PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIMOSO DO SUL, 18 DE OUTUBRO  
DE 2018.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**